



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão de Pessoas

Publicado no DOERJ em 02/12/2021.

DECRETO Nº 47. 853 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

FICA CANCELADA A CESSÃO DOS POLICIAIS PENAIS E QUADRO COMPLEMENTAR DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-210001/004253/2021,

CONSIDERANDO:

- que a Secretaria de Administração Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro encontra-se com grande déficit de servidor, o que tem prejudicado o desenvolvimento das atividades das Unidades sob sua responsabilidade, e
- que não existe previsão, em curto prazo, de recomposição dos quadros funcionais daquele órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a cessão de policiais penais e os servidores do quadro complementar da Secretaria de Administração Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro aos Órgãos dos Poderes Judiciário, Legislativo e Executivo, bem como demais Autarquias e Organizações pertencentes às diversas esferas administrativas (Municipal, Estadual e Federal) aos órgãos listados no anexo deste Decreto.

§ 1º - Os servidores, de que trata o caput, deverão comparecer, até 48 horas após a publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, na Superintendência de Recursos Humanos, no Edifício Dom Pedro II, Praça Cristiano Ottoni, S/N - sala 522 - Centro, Rio de Janeiro, e formalizar suas apresentações. Passando, após este ato, a estarem em condições de assumir o serviço em acordo com as determinações da Administração Superior da Instituição.

§ 2º - O não cumprimento do procedimento previsto no §1º sujeitará o servidor às sanções administrativas previstas em lei.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2021

CLÁUDIO CASTRO

Governador

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

Este texto não substitui o publicado no D.O.E.R.J de 02.12.2021.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
SEC DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS
FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO- 1ª REG (RIO DE JANEIRO)
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO RIO DE JANEIRO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Id: 2358300